

**Decreto nº. 6.963, de 22 de fevereiro de 2017.**

Que suspende os efeitos dos Decretos nº. 6.951/2017 e 6.962/2017.

**FLAVIO PRANDI FRANCO**, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando Memorando nº 155/2017, da Procuradora Jurídica do Município, Dr<sup>a</sup>. Karina Jorge de Oliveira Sposo, informando que a tutela antecipada de urgência do Servidor AILTON MATA DE LIMA, Processo nº. 1000470-06.2017.8.26.0297, que tramita perante E. Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Jales, em momento anterior, foi concedida a tutela antecipada de urgência para averbar a estabilidade do servidor.

Considerando que foi interposto Recurso de Agravo de Instrumento por esta Procuradoria-Geral, em face da decisão de tutela antecipada, no qual foi proferida decisão para suspender os efeitos da decisão.

**DECRETO:**

Art. 1.º Fica suspenso os efeitos dos Decretos nº. 6.951/2017, de 08/02/2017 e 6.962/2017, de 21/02/2017, que homologou e estabilizou no serviço público municipal o Servidor **AILTON MATA DE LIMA**, RG nº. 29.391.017-0, concursado no cargo de Auxiliar de Procurador, Padrão “R”.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FLAVIO PRANDI FRANCO**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

**FRANCISCO MELFI**  
Secretário Municipal de Administração